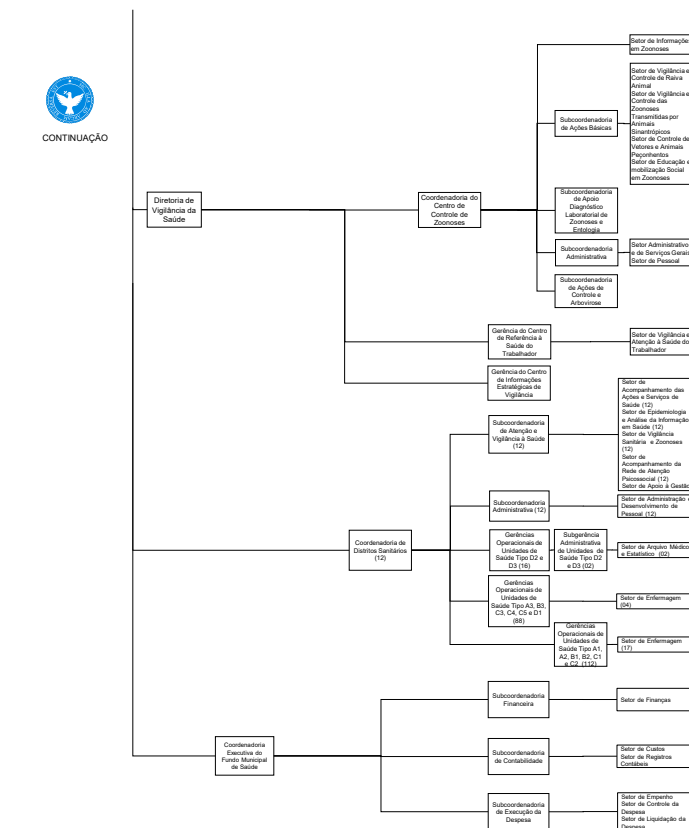




Base Legal:
Leis nº 9.186/2016 e nº 9.216/2017
Leis Complementares nº 077/2020, nº 079/2022 e nº 084/2022

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

DECRETO Nº 40.085 de 30 de abril de 2025

Altera a Estrutura Organizacional do Gabinete da Vice-Prefeitura – GABVP, da Secretaria de Governo – SEGOV, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º Fica alterada a Estrutura Organizacional do Gabinete da Vice-Prefeitura – GABVP.

Art. 3º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 4º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC.

CAPÍTULO I

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

Art. 5º A Secretaria de Governo – SEGOV, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais e promover a articulação com o Poder Legislativo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – Órgãos Colegiados:
- Conselho de Ética;
 - Conselho Municipal de Fomento e Colaboração – CONFOCO/ SSA.

- II – Unidades Administrativas:
- Gabinete do Secretário.
 - Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NOF:
 - 1.1. Setor de Controle Contábil e Financeiro.
 - 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - 1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
 - 1.3.1. Setor de Biblioteca;
 - 1.3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 - 1.4. Coordenadoria de Atos da Administração:
 - 1.4.1. Setor de Elaboração de Convênios e Contratos;
 - 1.4.2. Setor de Apoio Jurídico.
 - 1.5. Coordenadoria Administrativa – CAD:

- 1.5.1. Setor de Gestão de Pessoas – SEGEPE;
- 1.5.2. Setor de Conservação e Manutenção Predial;
- 1.5.3. Setor de Atendimento ao Público – SEATE;
- 1.5.4. Junta de Alistamento Militar (02);
- 1.5.5. Setor de Copa;
- 1.5.6. Setor de Gestão de Serviços – SEGES;
- 1.5.7. Setor de Gerenciamento de Processos;
- 1.5.8. Subcoordenadoria de Apoio Técnico:
- 1.6. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços:
- 1.6.1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio – SEGEM;
- 1.6.2. Setor de Transporte;
- 1.6.3. Setor de Gestão de Convênios e Contratos.
- 1.7. Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados.
- 1.8. Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito.
2. Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador – AMP;
3. Chefia de Gabinete do Prefeito
4. Cerimonial;
5. Ouvidoria Geral do Município:
- 5.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
- 5.2. Coordenadoria de Precursão;
- 5.3. Unidade Central de Atendimento;
- 5.4. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
- 5.5. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
- 5.5.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
- 5.5.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
6. Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro:
- 6.1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05);
- 6.2. Coordenadoria de Zeladoria;
- 6.3. Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais;
- 6.4. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
- 6.5. Setor Administrativo;
- 6.6. Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro;
- 6.7. Unidade de Prefeituras-Bairro (10):
- 6.7.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
- 6.7.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (01)
7. Secretaria Especial do Mar.

CAPÍTULO II

DO GABINETE DA VICE PREFEITURA – GABVP

Art. 6º O Gabinete da Vice-Prefeitura – GABVP, com a finalidade de assistir a Vice-Prefeita no exercício de suas atribuições políticas e administrativas, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – Unidades Administrativas:
- Gabinete da Vice – Prefeita;
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NOF
 2. Escritório de Governança Social;
 3. Escritório de Cooperação Internacional;
 4. Coordenadoria Administrativa;
 5. Assessoria para Assuntos Estratégicos;
 7. Gerência de Apoio Estratégico.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, com a finalidade de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico e cultural, promover o fortalecimento e a afirmação da cultura do Município, respeitando a sua diversidade apoiando a produção cultural, a promoção de eventos e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – Administração Indireta:
- Fundação Gregório de Mattos – FGM;
 - Empresa Salvador Turismo – SALTUR.
- II – Órgãos Colegiados:
- Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares;
 - Conselho Municipal de Turismo;
- III – Unidades Administrativas:
- Gabinete do Secretário:
 - Subsecretaria:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NOF;
 - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.
 - 1.3. Coordenadoria Administrativa – CAD.
 - 1.3.1. Setor de Gestão de Pessoas – SEGEPE;
 - 1.3.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio – SEGEM;
 - 1.3.3. Setor de Gestão de Serviços – SEGES.
 2. Gabinete Salvador Capital Afro
 3. Ouvidoria.
 4. Unidade de Projetos Estratégicos.
 5. Assessoria de Articulações Institucional
 6. Diretoria de Economia Criativa
 - 6.1. Gerência de Distritos Criativos e Monitoramento
 - 6.2. Gerência de Linguagens Artísticas e Negócios Criativos
 - 6.3. Gerência de Audiovisual
 7. Unidade SABCINE.
 8. Diretoria de Cidadania Cultural
 - 8.1. Coordenadoria de Dinamização Cultural;
 - 8.2. Coordenadoria de Equipamentos Culturais
 - 8.2.1. Setor de Arquivos Permanentes;
 - 8.2.2. Setor de Arquivos Correntes e Intermediários;
 - 8.2.3. Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico;
 - 8.3. Gerência de Programas e Projetos de Arte, Cultura, Educação e Sustentabilidade
 9. Diretoria de Planejamento, Inteligência e Inovação Turística:
 - 9.1. Coordenadoria de Inteligência de Dados
 - 9.2. Coordenadoria de Inovação do Turismo
 - 9.3. Gerência de Desenvolvimento Estratégico do Turismo
 10. Diretoria de Qualificação e Promoção do Turismo:
 - 10.1. Coordenadoria de Qualificação Turística

10.2. Coordenadoria de Promoção do Turismo;
10.3 Gerência de Posicionamento do Destino e Experiência Turística
11. Coordenadoria Geral do PRODETUR.

Parágrafo único. As Entidades da Administração Indireta e os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA – SEMDEC

Art. 8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento econômico do Município, as políticas e atividades voltadas à geração de emprego e renda, o apoio ao trabalhador, ao empreendedorismo e às micro e pequenas empresas, além de coordenar o programa municipal de parcerias público-privadas e de concessões, tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – COMTER;
b) Conselho Gestor de Parcerias – CGP;
c) Conselho do FCE;
d) Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e de Inovação – COPIDI

II – Unidades Administrativas:
a) Gabinete do Secretário:
1. Subsecretaria:
1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NOF;
1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação – NTL.
2. Assessoria de Planejamento;
3. Gerência Executiva de Qualificação e Empregabilidade.
4. Gerência de Apoio;
5.Ouvidoria
6. Diretoria de Desenvolvimento Econômico:
6.1. Unidade Salvador S.A;
6.2. Gerencia de Competitividade Setorial.
7. Diretoria de Projetos e PPP:
7.1. Gerência de Modelagem de Projetos.
7.2. Gerência de PPP.
9. Diretoria de Empreendedorismo e Negócios Afro:
9.1. Coordenadoria do Trabalho:
9.1.1. Subcoordenadoria do Trabalho:
9.1.1.1 Serviço de Intermediação de Mão de Obra – SIMM (04).
10. Coordenadoria Administrativa:
10.1. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos;
10.2. Setor de Gestão de Pessoas – SEGEP;
10.3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio – SEGEM;
10.4. Setor de Gestão de Serviços – SEGES.

Parágrafo Único. Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Função de Confiança da Estrutura Organizacional da SEGOV, conforme disposto nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes.

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:
a) 01 (um) Gerente IV, Grau 57, na Subsecretaria;
b) 01 (um) Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57, na Subsecretaria;
c) 05 (cinco) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, na Subsecretaria;
d) 05 (cinco) Assessores Estratégicos de Gestão I, Grau 54, na Subsecretaria;
e) 01 (um) Coordenador I, Grau 54, na Coordenadoria de Atos da Administração
f) 25 (vinte e cinco) Chefes de Setor B, grau 63.

II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão:
a) 01 (um) Secretários do Gabinete do Prefeito, Grau 58, 01 (um) na Chefia de Gabinete do Prefeito;
b) 01 (um) Coordenador II, Grau 55, na Coordenadoria de Atos da Administração;

Art. 10. Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional do Gabinete da Vice Prefeitura, conforme disposto no anexo III deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:
a) 01 (um) Assessor Especial III, Grau 57, no Escritório de Governança Social;
b) 01 (um) Coordenador I, Grau 54, na Coordenadoria de Projetos Sociais.

II - Fica acrescido o seguinte Cargo em Comissão:
a) 01 (um) Assessor Especial IV, Grau 58, na Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 11. Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, conforme disposto no anexo VI e V deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:
a) 01 Assessor Especial IV, Grau 58;
b) 02 (dois) Assessores Especiais II, Grau 56;
c) 01 (um) Coordenador II, Grau 55.

II - Fica acrescido o seguinte Cargo em Comissão:
a) 02 (dois) Diretores Gerais, Grau 58;
b) 01 (um) Assessor Chefe II, Grau 57;
c) 02 (dois) Assessor Especial III, Grau 57;
d) 06 (seis) Gerentes III, Grau 56;
e) 01 (um) Coordenador II, Grau 55;
f) 01(um) Assessor de Projetos, Grau 55;

g) 04 (cinco) Gestor de Projetos, Grau 54.

Art. 12. Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC, conforme disposto no anexo VI e VII deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:
a) 01 (um) Diretor Geral, Grau 58, na Diretoria Salvador Tech.
b) 01 (um) Gerente IV, Grau 57, na Gerência de Negócios Criativos e Digitais.

Art. 13. As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que trata o inciso I, do art. 6º e dispostas nos anexos III e VI.

Art. 14. Os Órgãos mencionados neste decreto contarão com assessoramento jurídico, que lhes será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador – RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 15. Os Núcleos de Tecnologia da Informação – NTI vinculam-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC no Município e, administrativamente, aos seus respectivos órgãos.

Art. 16. Ficam impedidas novas nomeações para ocupar Cargo Comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos em Comissão, integrante do Anexo I deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020

Art. 17. Os órgãos deste decreto submeterão à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os seus regimentos, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Emprego e Renda

ANEXO I
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	06	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria
	16	Assessor Especial IV	Subsecretaria (13)
			Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito (02)
			Chefia de Gabinete do Prefeito
	01	Chefe de Cerimonial	Cerimonial
	01	Diretor Geral	Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro
	11	Diretor de Prefeitura-Bairro	Unidade de Prefeitura-Bairro (10)
	03	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete do Secretário (2) Secretaria Especial do Mar
	01	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município
	01	Secretário Particular do Prefeito	Subsecretaria
	03	Secretário do Gabinete do Prefeito	Secretaria Especial do Mar
			Chefia de Gabinete do Prefeito
			Secretaria Particular do Prefeito
	01	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador



57	13	Assessor Especial III	Subsecretaria
	01	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	04	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria (02) Secretaria Especial do Mar (02)
	10	Gerente IV	Subsecretaria (08) Secretaria Especial do Mar Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro
01	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador	
56	03	Assessor Especial II	Subsecretaria (02) Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro
	05	Gerente III	Subsecretaria
55	195	Assessor Estratégico de Gestão II	Subsecretaria
	07	Assessor do Prefeito	Subsecretaria
	13	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão Coordenadoria de Precursão Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05) Coordenadoria de Zeladoria Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo do Diário Oficial do Município
	54	02	Assessor do Cerimonial
195		Assessor Estratégico de Gestão I	Subsecretaria
03		Gestor de Projetos	Subsecretaria
01		Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico
53	02	Assistente de Gabinete do Prefeito	Subsecretaria
	01	Assessor Técnico	Subsecretaria

ANEXO II
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	03	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca
			Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município
			Setor de Elaboração de Convênios e Contratos
	04	Supervisor	Ouvidoria Geral do Município (03)
			Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro (01)
62	04	Chefe de Setor A	Junta de Alistamento Militar (02)
			Setor de Copa
			Setor de Transporte
61	06	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria Administrativa (05)
			Subsecretaria
	07	Secretário Administrativo	Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro (03)
			Coordenadoria Administrativa (03)

ANEXO III
GABINETE DA VICE PREFEITURA - GABVP
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Vice-Prefeita	Gabinete da Vice-Prefeita
58	03	Assessor Especial IV	Gabinete da Vice-Prefeita
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete da Vice-Prefeita

57	01	Assessor Especial III	Escritório de Governança Social
	01	Coordenador III	Escritório de Governança Social
56	01	Assessor Especial II	Gabinete da Vice-Prefeita
	01	Gerente III	Gerência de ...
55	01	Assessor Chefe I	Escritório de Cooperação Internacional-
	02	Assessor de Projetos	Escritório de Governança Social
			Assessoria para Assuntos Estratégicos
01	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	
54	01	Coordenador I	Coordenadoria Administrativa
53	02	Assessor Técnico	Gabinete da Vice-Prefeita

ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Assessor Especial IV	Gabinete do Secretário
	02	Diretor Geral	Diretoria de Turismo
			Diretoria de Cultura
	01	* Coordenador Geral do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR
57	01	Assessor Especial III	Unidade de Projetos Estratégicos
	01	Assessor Chefe II	Gabinete Salvador Capital Afro
	02	Assessor Especial III	Gabinete do Secretário
			Assessoria de Articulação Institucional
	04	*Assessor Técnico do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
56	04	Gerente III	Gerência de Arte, Cultura, Educação e Sustentabilidade
			Gerência de Distritos Criativos e Monitoramento - Tiago
			Gerência de Linguagens Artísticas e Negócios Criativos
			Gerência de Audiovisual - Milena
			Gerência de Posicionamento do Destino e Experiência Turística
	03	Assessor de Projetos	Gabinete do Secretário (02)
			Unidade SALTINE
			Gabinete do Secretário
			Coordenadoria Administrativa
55	07	Coordenador II	Coordenadoria de Promoção do Turismo
			Coordenadoria de Qualificação Turística
			Coordenadoria de Inteligência de Dados e Inovação do Turismo
			Coordenadoria de Posicionamento do Destino e Experiência Turística
			Coordenadoria de Dinamização Cultural
			Coordenadoria de Equipamentos Culturais
			Coordenadoria Geral do PRODETUR
	02	*Coordenador Suporte Técnico do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR
	01	Assessor de Projetos	Assessoria de Articulação Institucional
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
54	01	*Assistente Gestão Financeira do PRODETUR	Núcleo de Tecnologia da Informação
			Coordenadoria Geral do PRODETUR
	04	Gestor de Processos	CAD
			NOF
			Gabinete do Secretário
53			Subsecretaria
	01	*Secretária Administrativa do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR
	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
			Subsecretaria

Cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9.186/2016).

ANEXO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	01	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Equipamentos Culturais
63	06	Chefe de Setor B	Setor de Arquivos Permanentes
			Setor de Arquivos Correntes e Intermediários
			Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
62	01	Chefe de Setor A	Setor de Arquivos Audiovisuais

ANEXO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Desenvolvimento Econômico
			Diretoria de Programas e Projetos
			Diretoria de Empreendedorismo
57	06	Gerente IV	Gerência de Apoio
			Gerência de Competitividade Setorial
			Gerência de Modelagem de Projetos
			Gerência de PPP
			Gerência de Aceleração e Desenvolvimento do Empreendedorismo
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
56	02	Assessor especial II	Unidade Salvador S.A
			Diretoria de Empreendedorismo e Negócios Afro
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento
	02	Coordenador II	Coordenadoria do Trabalho
			Coordenadoria Administrativa
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF
			Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI
	02	Assessor de Projetos	Subsecretaria
54	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Gestão de Contratos
53	09	Assessor de Campo	Subsecretaria
	01	Assessor Técnico	Assessoria de Planejamento
	01	Subcoordenador II	Subcoordenadoria do Trabalho
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	07	Chefe de Setor B	Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM (04)
			Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM
			Setor de Gestão de Serviços - SEGES
	05	Supervisor	Gerência de Aceleração e Desenvolvimento do Empreendedorismo (03)
			Coordenadoria Administrativa (02)
61	01	Secretário Administrativo	Coordenadoria Administrativa

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 30 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ROBSPIERRE VALCACIO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal – Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EMANUELA DE SOUZA RAMOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EMANUELA DE SOUZA RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALEXANDRE REIS DE SOUZA.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RENATA LIMA GUERRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III (Lei 8.915/15), Grau 57, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE REIS DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo